



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO 061 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.000,00
(Três Mil Reais) e da outras providencias.

LUCIANO PINTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2200 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática.

0800 - SECRETARIA DE SAÚDE
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
2069 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4710 -TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (3833) 1.000,00

0800 - SECRETARIA DE SAÚDE
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
2069 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4710 -TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (3835) 2.000,00

3.000,00

Art 2. -Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte de recurso o Superávít Financeiro Teto Financeiro Vigilância em Saúde no valor de R\$ 3.000,00.

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 31 DE OUTUBRO DE 2014

LUCIANO PINTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA